LEI Nº 3.800, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CALIXTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CALIXTO**, localizada na Av. Cachoeira Dourada, Qd. "A", Lt. 13, Jardim Calixto, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.282.515/0001-27.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 03 de dezembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/063/2015/AMILTON FILHO